

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 0081/2023 - SME

PROCESSO N°P295570/2024

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação - SME, inscrito no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao **CONTRATO N° 0081/2023 - SME**, firmado com a empresa **SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.616.844/0001-18, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, **a partir de 02 de Fevereiro de 2024**, o Contrato n° **0081/2023 - SME**, tendo como objeto a “aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”, oriundo do Pregão Eletrônico n° PE22030-SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos 78, incisos I e IV e art. 79, inciso I, todos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Sobral - CE.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 31 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____